DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano IX | Nº 2034 | Sexta-feira, 13 de novembro de 2026

FLIS TEM DEBATES SOBRE LÍNGUA PORTUGUESA E EDUCAÇÃO

O segundo dia da Feira Literária Internacional de Saquarema (FLIS) foi repleto de atividades voltadas para todos os públicos. Houve contação de história para crianças da rede municipal de educação, debate sobre o ensino superior, e uma conversa do escritor Valter Hugo Mãe sobre a literatura em língua portuguesa.



“É uma honra estar convidado este ano para participar da FLIS. Eu acho que esses eventos, essas junções, esses encontros de quem escreve, de quem lê, de quem faz a cidade em torno de um livro são sempre de manifestos de democracia, de esperança”, afirmou o autor de livros como “O Filho de Mil Homens” e “O Remorso de Baltazar Serapião”.

Antes de Hugo Mãe encontrar o público, houve o debate “Educação e desenvolvimento na Região dos lagos: políticas públicas, mobilidade social e o papel da universidade”. A mesa, mediada pela diretora da Universidade de Vassouras (Univassouras), Denize Cardim, reuniu o vice-prefeito e secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer de Arraial do Cabo, Diego Silveira, a secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema, Patrícia Oliveira, e a prefeita de Saquarema, Lucimar Vidal. O programa Conexão Universitária (Couni), que já ofereceu bolsas para mais de 12 mil pessoas, foi o foco da conversa.

Com mais de 100 editoras expositoras e programação gratuita até 20 de novembro, a FLIS reúne escritores, encontros literários, lançamentos de livros, atividades culturais e apresentações musicais. A iniciativa também se conecta aos projetos de incentivo à leitura desenvolvidos nas escolas municipais, aproximando estudantes, educadores e famílias do universo literário.

Além dos estandes literários, a Feira também preparou um pavilhão especial para apresentação de projetos desenvolvidos pela Prefeitura do município, reunindo informação e muita interatividade para todas as idades.

A expectativa da organização é receber mais de 130 mil visitantes ao longo dos dez dias de evento. A programação segue nesta sexta-feira (13), com destaque para o show de Dudu Nobre, às 21h.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MONICA MARINHO DE OLIVEIRA
Data: 13/11/2026 16:41:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA

Ano IX • Nº 2034
Sexta-feira, 13 de novembro de 2026

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA
Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Junior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Joice Mattos Terra

Secretário Municipal dos Direitos dos Animais
Dalton Borges de Mendonça

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Patricia da Silva Oliveira

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Rafael da Costa Castro

Secretaria Municipal de Inclusão e da Pessoa com Deficiência
Elisia Rangel de Freitas

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Ruan Guimarães Barros

Secretária Municipal de Governança e Sustentabilidade
Adriana Maria da Conceição Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Cledson Sampaio Bitencourt
(interino)

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Obras Públicas
Anderson Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Habitação
Abraão Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Guilherme Ferreira Oliveira

Secretário Municipal de Relações Institucionais
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal dos Bairros e Gestão Regional
Leandro Franco da Conceição

Secretária Municipal de Transparência e Integridade
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES
José Elimar Künsch

Controlador Geral do Município
Sergio Magno Bravo Monteiro

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Mônica Marinho

Acesse também:
www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....05

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....05

IPRES.....05

DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA

Ano IX • Nº 2034
Sexta-feira, 13 de novembro de 2026

DIÁRIO OFICIAL
DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 3.329, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R$ 119.736,56 (cento e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, da Mulher e no Fundo Municipal de Saúde no valor total de R$ 119.736,56 (cento e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2026.

Saquarema, 12 de novembro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
58	04.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.14.01.00.00	1.501.0000	7.000,00	-
1136	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.21.00.00	1.500.1002	6.447,02	-
1195	16.020.10.302.0003.1.042	4.4.90.51.02.00.00	1.635.0000	33.000,00	-
1590	08.004.13.392.0049.1.113	3.3.60.45.02.00.00	1.719.0000	73.289,54	-
1758	04.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.21.00.00	1.501.0000	-	7.000,00
1214	16.020.10.302.0015.2.150	3.3.90.48.01.00.00	1.500.1002	-	6.447,02
1143	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.39.11.00.00	1.635.0000	-	33.000,00
887	08.004.13.392.0049.1.113	3.3.50.41.01.00.00	1.719.0000	-	66.591,24
888	08.004.13.392.0049.1.113	3.3.90.48.02.00.00	1.719.0000	-	6.698,30
				119.736,56	119.736,56

DECRETO Nº 3.330, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial, no montante de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal nº 2.941, de 9 de novembro de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), por Anulação Parcial de Dotação, alocada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, consignada no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei nº 2.941, de 9 de novembro de 2026, para reforço orçamentário na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado observado o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2026.

Saquarema, 12 de novembro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
142	06.001.04.122.0024.1.076	4.4.90.52.08.00.00	1.704.0000	2.950,00	-
1759	06.001.04.122.0024.1.076	4.4.90.30.01.00.00	1.704.0000	-	2.950,00
			TOTAL:	2.950,00	2.950,00

DECRETO Nº 3.331, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial, no montante de R$ 2.900.176,75 (dois milhões, novecentos mil, cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal nº 2.942, de 9 de novembro de 2026;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R$ 2.900.176,75 (dois milhões, novecentos mil, cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), por Anulação Parcial de Dotação, alocada na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, consignada no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei nº 2.942, de 9 de novembro de 2026, para reforço orçamentário na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado observado o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das respectivas unidades orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2026.

Saquarema, 12 de novembro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
1032	13.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.39.05.00.00	1.704.0000	104.176,75	-
1033	13.001.04.122.0003.1.033	4.4.90.51.06.00.00	1.704.0000	100.000,00	
1047	13.001.27.812.0003.1.047	4.4.90.51.04.00.00	1.704.0000	140.000,00	
1034	13.001.04.122.0010.1.076	4.4.90.52.08.00.00	1.704.0000	653.000,00	
1035	13.001.04.122.0010.1.076	4.4.90.52.20.00.00	1.704.0000	400.000,00	
1043	13.001.04.126.0024.1.135	4.4.90.40.01.00.00	1.704.0000	278.000,00	
1048	13.001.27.812.0003.1.185	4.4.90.51.03.00.00	1.704.0000	1.225.000,00	
1594	15.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.39.05.00.00	1.704.0000	-	2.900.176,75
			TOTAL:	2.900.176,75	2.900.176,75

DECRETO Nº 3.332, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no montante de R$ 1.599.823,25 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acor-

do com a Lei Municipal de nº 2.943, de 9 de novembro de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no valor total de R$ 1.599.823,25 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme previamente autorizado pela Lei nº 2.943, de 9 de novembro de 2026, para reforço orçamentário conforme anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2026.

Saquarema, 12 de novembro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte\Det.	Reforço
15.001.04.122.0003.1.033	Avança Saquarema - Infraestrutura Urbana e Territorial	3.3.90.39.05.00.00	1761	2.705.0000	1.599.823,25
				Total:	1.599.823,25

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2025

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A) Ativo Financeiro		(B) Passivo Financeiro	
	R$ 3.629.254.338,72		491.809.311,32
		(A-B) DIFERENÇA	3.137.445.027,40

RESULTADO 2: BASE: DETALHAMENTO DO SUPERAVIT POR FONTE DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

*Fonte de Recurso: 705 - Royalties Transf. Estaduais

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A) Ativo Financeiro		(B) Passivo Financeiro	
DISPONIBILIDADES	51.178.002,28	OBRIGAÇÕES	12.631.506,39

Nota Explicativa: Deduzida das disponibilidades a importância de R$ 300,00, referente a valores em conciliação bancária.

Total Apurado na Fonte de Recurso	(A-B)	DIFERENÇA	39.546.495,89

DECRETO Nº 3.333, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial, no montante de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal nº 2.944, de 9 de novembro de 2026;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), por Anulação Parcial de Dotação, alocada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social), consignada no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei nº 2.944, de 9 de novembro de 2026, para reforço orçamentário na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado observado o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2026.

Saquarema, 12 de novembro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
284	07.010.08.244.0012.2.271	3.3.50.39.01.00.00	1.704.0000	2.500.000,00	-
1780	07.010.08.122.0003.1.033	3.3.90.39.05.00.00	1.704.0000	-	2.500.000,00
			TOTAL:	2.500.000,00	2.500.000,00

DECRETO Nº 3.335, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o ofício nº 279/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando a alteração da sua composição;

DECRETA

Art. 1º Substituição de membro que irá compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, representado pelo Governo, para a gestão 2026/2028.

GOVERNO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Patrícia Nascimento Pereira – Mat.: 961680

Suplente: Gisele Alves dos Santos – Mat.: 219153

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de novembro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PORTARIA Nº 651, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, Thais Lima Alves, matrícula nº 967739, do cargo comissionado de Assessor Especial de Gabinete, vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete, a partir desta data, conforme solicitado através do processo eletrônico nº 2482/2026-E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 13 de novembro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL
DE SAQUAREMA

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 15.695/2026
Ratifico o parecer da Assessoria Jurídica e autorizo a contratação através de inexigibilidade de licitação do Cartório de Ofício Único, CNPJ nº 30.166.243/0001-65, com sede localizada à Rua Doutor Luiz Januário, nº 363, loja 01, Saquarema/RJ, para assegurar a regularização jurídico-fiscal contínua das unidades escolares da rede municipal de ensino, viabilizando o custeio centralizado dos serviços cartoriais inerentes ao registro de atas e estatutos, garantindo a regularidade das Unidades Executoras, a manutenção da autonomia financeira escolar prevista na legislação vigente e o fluxo interrupto de repasses federais para rede municipal de ensino do Município de Saquarema/RJ, no valor total de R$ 284.320,53, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.
Saquarema, 10 de novembro de 2026.
Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo nº 16.747/2026
Processo Mãe nº 9.592/2026.
Contrato nº: 105/2026.
Objeto: Contrato de cota de patrocínio celebrado pelo Município de Saquarema/RJ e a empresa ASP South América Participações e Eventos LTDA, CNPJ nº 16.743.399/0001-30, que tem por objeto a realização do evento "Vivo Rio Pro 2026 – Apresentado por Corona Cero Pro", no Município de Saquarema/RJ.
Aprovo a Prestação de Contas apresentada pela empresa patrocinada.
Saquarema, 26 de outubro de 2026.
Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 16.749/2026
Fica inexigível de licitação a despesa cujo objeto é a Cota de Patrocínio para a realização do evento "VAA RJ 2026", a ser realizado entre os dias 14 e 15 novembro de 2026, no Município de Saquarema/RJ, em favor da Federação de Canoa Havaiana do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 12.711.452/0001-60, localizada na Rua Timbiras, n° 409, 2º andar, São Francisco, Niterói/RJ, no valor total de R$ 200.000,00, com fundamento no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 2.467/2023.
Saquarema, 12 de novembro 2026.
Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DO CONTRATO N° 180/2026

Processo Administrativo nº 16.749/2026
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.467/2023.
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Federação de Canoa Havaiana do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n° 12.711.452/0001-60.
Objeto: Cota de patrocínio do evento "VAA RJ 2026 – Campeonato de Canoa Havaiana do Rio de Janeiro", a ser realizado nos dias 14 e 15 de novembro de 2026, na praia de Itaúna, Saquarema/RJ.
Prazo de Vigência: 6 meses.
Valor Total do Contrato: R$ 200.000,00.
Dotação Orçamentária:
PT 27.811.0032.2.068.000;
ND 3.3.60.39.01.00.00;
Fonte 974.
Saquarema, 12 de novembro de 2026.
Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 16.749/2026
Contrato nº 180/2026.
Ficam designados os servidores Carolina de França Pereira, matrícula n° 970597, para exercer a função de gestora, Caio Andrade Silva, matrícula nº 10188, para exercer a função de fiscal técnico e Roberta Ferreira Rosa da Silva, matrícula n° 956402, para exercer a função de fiscal administrativo do referido contrato.
Saquarema, 12 de novembro 2026.
Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMMADS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.055, de 19 de março de 2010, **CONVOCA** por intermédio do presente Edital, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para reunião extraordinária que será realizada no dia 18 de novembro de 2026, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, endereço: Rua Coronel João Catarino, nº 1550, Jardim, Saquarema/RJ, CEP 28.990-400.
Pauta:
1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Aba do COMMADS no site da Prefeitura;
3. Participação Municipal no Comitê de Bacias;
4. Nova plataforma aprova e seus recursos;
5. Plano de Manejo APA das Serras;
6. Assuntos Gerais.
Saquarema, 12 de novembro de 2026.
Gilmar Rocha de Magalhães
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

IPRES

PORTARIA IPRES Nº 58, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 10 da Lei 2.381/2023 c/c a Lei 596/2002, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.
RESOLVE
Art.1º Conceder o benefício de pensão por morte a Manoela Rosa dos Santos, solteira, filha incapaz, curatelada, inscrita no CPF sob o nº ***.851.967-**, em decorrência do falecimento da servidor aposentado srº Manoel Rosa dos Santos, cargo de trabalhador braçal, matrícula: 4728-2 e fixar os proventos proporcionais no valor de R$1.621,00 (mil, seiscentos e vinte um reais), já incluído o complemento Constitucional, sendo de direito o equivalente a 80% da cota total, demonstrada na planilha de cálculo folha nº 118, conforme o processo administrativo do IPRES nº 148/2026.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data do requerimento.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 9 de novembro de 2026.
José Elimar Kunsch
Presidente

PORTARIA IPRES Nº 59, DE 9 NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.
RESOLVE
Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Cidilea de Sá Amaro, servidora efetiva do cargo de gari, matrícula: 41750-1, classe: A, referência: única, nível: XI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R$ 1.892,86 (mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) Lei: 1200/12, sendo: vencimento de R$ 1.690,05 (mil, seiscentos e noventa reais e cinco centavos) Lei: 1200/2012, acrescido do adicional por tempo de serviço de R$ 202,81 (duzentos e dois reais e oitenta e um centavos) equivalente a 12%, Lei: 1.200/12, contido na planilha de cálculo folha nº 82, conforme processo administrativo do IPRES nº 189/2026.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 9 de novembro de 2026.
José Elimar Kunsch
Presidente

PORTARIA IPRES Nº 60, DE 9 NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.
RESOLVE
Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Cremilda Teles de Souza, servidora efetiva do cargo de merendeira, matrícula: 49808-1, classe: única, referência: única, nível: único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R$ 2.146,36 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) sendo: vencimento de R$ 1.690,05 (mil, seiscentos e noventa reais e cinco centavos) Leis: 1081/2010/1193/2012, acrescido do triênio de R$ 456,31 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) equivalente a 27%, Leis: 1081/2010/1193/12, contido na planilha de cálculo folha nº 108, conforme processo administrativo do IPRES nº 122/2026.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 9 de novembro de 2026.
José Elimar Kunsch
Presidente

PORTARIA IPRES Nº 61, DE 9 NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.
RESOLVE
Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Joseli Lírio da Silva, servidora efetiva do cargo de trabalhador braçal, matrícula: 47635-1, classe: A, referência: única, nível: XI, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e fixar os proventos integrais no valor de R$ 1.892,86 (mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) Lei: 1200/12, sendo: vencimento de R$ 1.690,05 (mil, seiscentos e noventa reais e cinco centavos) Lei: 1200/202, acrescido do adicional por tempo de serviço de R$ 202,81 (duzentos e dois reais e oitenta e um centavos) equivalente a 12%, Lei: 1.200/12, contido na planilha de cálculo folha nº 86, conforme processo administrativo do IPRES nº 01/2026.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 9 de novembro de 2026.
José Elimar Kunsch
Presidente

PORTARIA IPRES Nº 62, DE 9 NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.
RESOLVE
Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Thereza Christina Pereira de Souza, servidora efetiva do cargo de Médico, matrícula: 47783-1, Classe: M, Referência: única, Nível: X, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor de R$ 6.134,47 (seis mil, cento

e trinta e quatro reais e quarenta e sete reais) Lei: 1197/12, sendo: vencimento de R$ 5.298,63 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) Lei: 1197/2012, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R$ 635,84 (seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) equivalente a 12%, Lei: 1197/12 e insalubridade R$200,00 (duzentos reais) equivalente a 20%, Lei: 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha nº74, conforme processo administrativo do IPRES nº 187/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Saquarema, 9 de novembro de 2026.

José Elimar Kunsch

Presidente

PORTARIA IPRES Nº 63, DE 9 NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Denise Rufino de Souza, servidora efetiva do cargo de auxiliar de Serviços Gerais, matrícula: 50660-1, Classe: A, referência: Única, nível: X, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor de R$ 2.092,86 (dois mil, noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) Lei: 1200/12, sendo: vencimento de 1.690,05 (mil, seiscentos e noventa reais e cinco centavos) Lei: 1200/2012, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R$ 202,81 (duzentos e dois reais e oitenta e um centavos) equivalente a 12%, Lei: 1200/12 e insalubridade R$200,00 (duzentos reais) equivalente a 20%, Lei: 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha nº 92, conforme processo administrativo do IPRES nº 83/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 9 de novembro de 2026.

José Elimar Kunsch

Presidente

PORTARIA IPRES Nº 64, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 4º e 20 da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Incapacidade Permanente, a Vania Cardoso da Silva Feitosa, servidora efetiva do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 8103-1, referência: ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, respaldado pelo laudo médico pericial de aposentadoria, datado em 26/5/2026 e fixar os proventos proporcionais no valor de R$ 1.974,23 (mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme a média apurada, contida na planilha de cálculo folhas nº 62/106, processo administrativo do IPRES nº 174/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 11 de novembro de 2026

José Elimar Kunsch

Presidente

PORTARIA IPRES Nº 66, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 4º e 20 da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Incapacidade Permanente, a Andrea Salgado, servidora efetiva do cargo de massoterapeuta, matrícula: 7342-1, referência: Médio I, nível: IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, respaldado pelo laudo médico pericial de aposentadoria, datado em 14/4/2026 e fixar os proventos proporcionais no valor de R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), já com complemento constitucional, conforme a média apurada, contida na planilha de cálculo folhas nº 56/94, processo administrativo do IPRES nº 162/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 11 de novembro de 2026.

José Elimar Kunsch

Presidente





Dia do Burro

EDIÇÃO TINGUI

O **Dia do Burro** é uma celebração que, em muitas cidades do interior do Brasil, vai muito além de uma simples homenagem. A data simboliza o **reconhecimento** de um dos animais mais resistentes, inteligentes e companheiros da história do homem do campo.

SERVIÇOS OFERECIDOS

- *Medicação Antiparasitária;*
- ***Avaliação Clínica;***
- *Vacinação Antirrábica;*

AÇÕES DA SECRETARIA

- *Cadastro de Produtores;*
- ***Atualização de Cadastro;***
- *Doação de Mudas e Chá;*
- ***Fichas de Solicitação:***
 - *Trator e Retroescavadeira;*

18 DE NOVEMBRO

Horário: 13h às 16h

No Tingui - em frente ao Bar do Lau

E DA CAPELA SÃO JOÃO BATISTA

REALIZAÇÃO

SAQUAREMA PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

PARCERIA

EMATER-RIO Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

GOV RJ

APOIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

UNIVASSOURAS

Saiba mais em nosso site: www.saquarema.rj.gov.br